ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.946 de 21 de março de 2017.

DENOMINA DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO CAMPO DOS LIRIOS, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Passa a denominar-se "**RUA DAS MARGARIDAS**" a via pública que dá acesso ao Loteamento Campo dos Lírios, na localidade de Angico, neste Município, que tem início na Estrada do Angico, cruza pelas ruas Azaléias e Orquídeas e termina no limite do loteamento na divisa ao norte, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Passa a denominar-se "**RUA DAS VIOLETAS**" a via pública do Loteamento Campo dos Lírios, na localidade de Angico, neste Município, que tem início no limite do loteamento na divisa ao sul e termina na rua das Orquídeas, conforme mapa em anexo.

Art. 3.º Passa a denominar-se "**RUA DAS TULIPAS**" a via pública do Loteamento Campo dos Lírios, na localidade de Angico, neste Município, que tem início no limite do loteamento na divisa ao sul, cruza as ruas Orquídeas e Azaléias e tem fim no limite do loteamento na divisa ao norte, conforme mapa em anexo.

Art. 4.º Passa a denominar-se "**RUA DAS BROMÉLIAS**" a via pública do Loteamento Campo dos Lírios, na localidade de Angico, neste Município, que tem início na Rua das Orquídeas e termina no limite do loteamento na divisa ao norte, após passar pela rua das Azaléias, conforme mapa em anexo.

Art. 5.º Passa a denominar-se "**RUA DAS ORQUÍDEAS**" a via pública que dá acesso ao Loteamento Campo dos Lírios, na localidade de Angico, neste Município, que tem início na Estrada do Angico e termina no limite do loteamento na divisa ao oeste, após cruzar com as ruas Violetas, Margaridas, Tulipas e passar pela rua das Bromélias, conforme mapa em anexo.

Art. 6.º Passa a denominar-se "**RUA DAS AZALÉIAS**" a via pública que dá acesso ao Loteamento Campo dos Lírios, na localidade de Angico, neste Município, que tem início na Estrada do Angico e termina na Rua das Bromélias, após cruzar pelas ruas Margaridas e Tulipas, conforme mapa em anexo.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de março de 2017.

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LOTEAMENTO CAMPO DOS LÍRIOS

SUGESTÃO NOME DE RUAS

